



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4138
13 de novembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4138 de 13/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO
Processo: 6956/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de secadora de roupas
Valor: R\$ 2.568,43
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA
Processo: 6956/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de microondas
Valor: R\$ 950,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Processo: 9315/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exame de tomografia computadorizada com emissão de laudo.
Valor: R\$ 3.640,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ASHANTI CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Processo: 9364/2023 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Contratação de empresa especializada para Avaliação Técnica e Financeira.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4138 de 13/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Processo: 8928/2023– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Pagamento de taxas para registro de marca.
Valor: R\$ 284,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4138 de 13/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Processo: 9804 /2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de papel para eletrocardiografo.
Valor: R\$ 570,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MARI METAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA
Processo: 10293/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de ferragens para construção.
Valor: R\$ 21.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 10290/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de ferragens para construção.
Valor: R\$ 1.787,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AML COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA
Processo: 10290/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de ferragens para construção.
Valor: R\$ 17.805,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

14ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos treze dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram a carteira de investimentos e verificaram que no mês de outubro a carteira obteve uma rentabilidade negativa de -0,76% e que com isso o acumulado do ano está em +7,82%, contra uma meta atuarial de 8,07%. Consideraram que o mês em questão foi marcado pela alta das taxas de juros longas e pelo fraco desempenho das ações de uma forma geral. Diante deste cenário, e após reunião com o consultor da consultoria Crédito e Mercado, verificaram que o a carteira vem se recuperando neste mês de novembro, com a recuperação da renda variável e dos títulos pré-fixados. Posto isso, resolveram fazer a seguinte movimentação: resgatar o valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71), e aplicar no fundo CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 14.508.605/0001-00). Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

CONVÊNIO AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO, que tem como objeto a **Implementação do programa de microcrédito no município de paty do alferes**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8180 de 13 de Novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	3.3.9.0.39	1704	5474	R\$ 2.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.500,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	4.4.9.0.51	1704	4480	R\$ 2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.500,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8181 de 13 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAUDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAUDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8183 de 13 de Novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.780,52 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	5358	R\$ 11.780,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.780,52

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da arrecadação das Transferências Especiais - repasses federais provenientes de Emendas Individuais Impositivas, e da Remuneração Bancária correspondente; em conformidade com o inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Provável	Valor de suplementação
413210111993800 – REM DEP BANC - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – Reduzido 2241	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 37.488,32	R\$ 65.000,00	R\$ 11.780,52
TOTAL					R\$ 11.780,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8184 de 13 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3033 DE 21 DE JUNHO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 281.078,98 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1543	5376	R\$ 30.355,53
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1541	5377	R\$ 250.723,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 281.078,98

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação das Receitas das Complementações do Valor Aluno/Ano Fundeb – VAAF e do Valor Aluno/Ano Resultado – VAAAR, ambas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB – COMPLEMENTO VAAF				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até maio/2023)	3. SALDO POSITIVO (2 - 1)	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (junho a dezembro/2023)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 4)
R\$ 0,00	R\$ 2.087.093,08	R\$ 2.087.093,08	R\$ 3.512.906,92	R\$ 5.600.000,00

TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB – COMPLEMENTO VAAR				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até maio/2023)	3. SALDO POSITIVO (2 - 1)	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (junho a dezembro/2023)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 4)
R\$ 0,00	R\$ 113.390,91	R\$ 113.390,91	R\$ 246.609,09	R\$ 360.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417155211010000 – TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAR – Reduzido 2363	1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 30.355,53
417155111010000 – TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAF – Reduzido 2110	1541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 250.723,45

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8185 de 13 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3060 DE 28 DE AGOSTO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 153.815,76 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUT. LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1501	5270	R\$ 153.815,76
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 153.815,76

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo d e Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1- RECEITA	2 - PREVISTO	3 - ARRECADADO (janeiro a julho de 2023)	4 - SALDO POSITIVO (3-2)	5 - ARRECAÇÃO PREVISTA (agosto a dezembro de 2023)	6 - EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7 - VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411210111080000 – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO – Reduzido 790	R\$ 6.554,00	R\$ 31.735,34	R\$ 25.181,34	R\$ 22.668,10	R\$ 47.849,44	R\$ 524,48
411215011010000 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Reduzido 787	R\$ 90.820,00	R\$ 118.466,57	R\$ 27.646,57	R\$ 84.618,98	R\$ 112.265,55	R\$ 2.629,09
411220111130000 – OUTRAS TAXAS - COBRANÇA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2193	R\$ 0,00	R\$ 16.238,63	R\$ 16.238,63	R\$ 11.599,02	R\$ 27.837,65	R\$ 4.596,06
411220111140000 – REURB-E - PROCESSAMENTO - AUTUAÇÃO DE PROCESSO – Reduzido 2231	R\$ 0,00	R\$ 2.792,31	R\$ 2.792,31	R\$ 1.994,51	R\$ 4.786,82	R\$ 694,61
411220111150000 – REURB-E - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRP – Reduzido 2232	R\$ 0,00	R\$ 8.376,80	R\$ 8.376,80	R\$ 5.983,43	R\$ 14.360,23	R\$ 2.083,79
413210111090100 – REM. DE DEP. BANC. - PPA – Reduzido 1789	R\$ 16.702,00	R\$ 102.846,24	R\$ 86.144,24	R\$ 73.461,60	R\$ 159.605,84	R\$ 68.442,26
417195811010000 – ADO - LC 176/2020 (ADO25) – Reduzido 2334	R\$ 0,00	R\$ 52.191,89	R\$ 52.191,89	R\$ 37.279,92	R\$ 89.471,81	R\$ 22.196,67
419909911020000 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – Reduzido 1871	R\$ 0,00	R\$ 13.367,64	R\$ 13.367,64	R\$ 9.548,31	R\$ 22.915,95	R\$ 9.548,31
419909911060000 – COMPARTILHAMENTO DE OUTORGA IGUA 3% – Reduzido 2343	R\$ 0,00	R\$ 135.721,34	R\$ 135.721,34	R\$ 96.943,81	R\$ 232.665,15	R\$ 43.100,49
TOTAL	R\$ 114.076,00	R\$ 481.736,76	R\$ 367.660,76	R\$ 344.097,68	R\$ 711.758,44	R\$ 153.815,76

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga os prazos para entrega de documentação, assinatura de Termo de Execução Cultural e o repasse do recurso, com base no Decreto nº 8.085, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta em âmbito municipal a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, de 8 de julho de 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

E CONSIDERANDO:

A importância do fomento ao setor cultural e ao segmento audiovisual no município de Paty do Alferes, bem como a ampla participação da sociedade civil;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento para a entrega de documentação e assinatura de Termo de Execução Cultural até o dia 01 de dezembro de 2023 e para o repasse do recurso, até o dia 22 de dezembro de 2023, no município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único: Com a prorrogação o cronograma passa a ter os seguintes prazos:

ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição com apresentação de projetos.	29 de setembro de 2023	24 de outubro de 2023.
Análise de documentação.	25 de outubro de 2023	27 de outubro de 2023
Divulgação dos projetos habilitados no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.		30 de outubro de 2023
Prazo de Recursos para propostas inabilitadas.	30 de outubro de 2023	01 de novembro de 2023
Publicação da análise de recurso no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	06 de novembro de 2023	06 de novembro de 2023
Publicação FINAL de Propostas de projetos selecionados e suplentes no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	07 de novembro de 2023	10 de novembro de 2023
Entrega de documentação e assinatura de Termo de Execução Cultural.		Até 01 de dezembro de 2023
Repasse do recurso.		Até o dia 22 de dezembro de 2023
Execução do objeto do projeto.		Até o dia 15 de maio de 2024
Entrega de Relatório de Execução do Objeto e Prestação de contas.		Até o dia 31 de maio de 2024

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais regras constantes dos dispositivos legais, especialmente as previstas no Decreto nº 8.085, de 28 de setembro de 2023 e demais normas.

Artigo 3º – Os casos omissos neste Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que utilizará os dispostos na Lei Paulo Gustavo, sua regulamentação e legislação correlata.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal de Paty do Alferes



PORTARIA Nº 869/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2023, da SME, de 06 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, às servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESSORA A	VIGÊNCIA	%
2128/01	DANIELE RAFAELE AMBROSIO DA SILVA	06/11/2023	100
1757/01	LÍVIA CARVALHO GONÇALVES LEAL	06/11/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 870/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2023, da SME, de 06 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
2232/01	ANDREA DE DEUS SANTOS ORGELIO	01/11/2023	10

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 871/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando nº 390/2023, da SME, de 06 de novembro de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (das) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) “A” DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	PERCENTUAL	DATA
1812/01	ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	100%	01/11/2023
2186/01	DANIEL NASCIMENTO VICTOR	100%	01/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 872/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2023, da SME, de 06 de novembro de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE**, constante abaixo:

Nome	Matr.	VIGÊNCIA	%
NATÁLIA LIMA BASÍLIO LEAL	2227/01	01/11/2023	25

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 875/2023 – G.P.

PORTARIA N° 873/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 391/2023, da SME, de 06 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA "B" DOCENTE**, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	27/10/2023	5

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n° 392, da SM E, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** ao vencimento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES**, matrícula n° 1277/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 876/2023 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 7638, de 21 de dezembro de 2022, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Paty do Alferes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 9795/2023, de 23/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os membros para compor o Colegiado do **FÓRUM MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** (Biênio 2023/2025), distribuídos nas seguintes Comissões:

I - COMISSÃO EXECUTIVA

1. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Viviane de Moraes Gomes – Matr.: 1071/01;
Suplente: Flavia da Conceição Almeida – Matr.: 592/013.

2. Conselho Municipal de Educação:

Titular: Carlos Augusto de Carvalho Gonçalves – Matr.: 1277/01;
Suplente: Reginaldo Baptista.

3. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Kátia Alves de Moura Carvalho – Matr.: 1285/01;
Suplente: Sabrina Cardoso da Silva – Matr.: 1309/01.

4. Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Rosaura Chaves Leal;
Suplente: Alda Regina Vianna de Oliveira – Matr.: 607/010.

5. Controladoria Geral do Município:

Titular: Bernardo Bitencourt de Oliveira – Matr.: 1944/01;
Suplente: Catia Maria Concentino – Matr.: 1436/02.

6. Orientação Pedagógica:

Titular: Fabiana Queiroz Doro Dantas – Matr.: 809/01;

PORTARIA 874/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n° 392, da SM E, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** do vencimento do servidor **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula n° 608/017, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2023**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Suplente: Rita de Cássia Rodrigues Ferreira – Matr.: 918/01.

7. Supervisão Educacional:

Titular: Jaqueline Alves França da Silva – Matr.: 1078/01;
Suplente: Claudia Maria de Almeida Avellar Soares – Matr.: 1307/01.

8. Secretaria de Fazenda:

Titular: Daiana Silva Brum de Oliveira – Matr.: 2143/01;
Suplente: Juliana da Silva Castilho – Matr.: 1365/01;

9. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Samara Silva Sakamoto Soares – Matr.: 1303/01;
Suplente: Giane Dias de Araujo Melo – Matr.: 574/015.

10. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Joe Louis Ventura de Avelar;
Suplente: Maria Lucia de Jesus Barbosa – Matr.: 1281/02;

11. Coordenação de Educação Especial e Inclusiva:

Titular: Vânia Cláudia da Silva Castro – Matr.: 517/010.
Suplente: Moisés Pires Teixeira

II - COMISSÃO TÉCNICA

1. Representantes Professores da Educação Infantil e Creches:

Titular: Simone Santana da Silva – Matr.: 1671/01;
Suplente: Isabella Costa Albuquerque Rosa – Matr.: 1561/01.

2. Representantes Professores do Ensino Fundamental I:

Titular: Paula de Paula Portes – Matr.: 1798/01;
Suplente: Ana Carolina Luiza do Amaral – Matr.: 2103/01.

3. Representantes Professores do Ensino Fundamental II:

Titular: Rafael Peruce Duarte – Matr.: 2045/01;
Suplente: Rhuan Reis do Nascimento – Matr.: 1935/01.

4. Representantes das Escolas da Rede Privada:

Titular: Suellen Silva Simões;

Suplente: Cíntia de Souza Fraga.

5. Representantes das Escolas da Rede Estadual:

Titular: Luciana Lopes da Costa;
Suplente: Monique Rodrigo de Oliveira.

6. Conselho Tutelar:

Titular: Erick Rafael Fernandes Ferreira da Silva – Matr.: 68/05;
Suplente: Caio Ferreira Lisboa – Matr.: 76/05.

7. Representantes de Pais e responsáveis dos alunos:

Titular: Tamires Cristina Pereira Ferreira;
Suplente: Kátia Regina da Silva Souza.

8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

Titular: Marcela de Albuquerque Corrêa – Matr.: 1593/02;
Suplente: Cristina Maria Fonseca – Matr.: 1386/01.

9. Secretaria de Saúde:

Titular: Fabíola Pacheco Rosa – Matr.: 1629/02;
Suplente: Juliane Silva – Matr.: 1497/01.

10. Representantes das Associações de Moradores:

Titular: Anderson Baptista;
Suplente: Rafaela Rosa.

10. Câmara dos Vereadores:

Titular: Gadiel Francisco Stumbo Penha;
Suplente: Hiago Carvalho Santos Sousa Teixeira.

11. Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Levy Gasparian e Paraíba do Sul:

Titular: Nilma Vieira Macedo;
Suplente: Sirlene de Souza Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 877/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOELSON ALMEIDA DE PAULA**, matrícula nº 1834/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo **DAS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 878/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **RAFAELA DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula nº 1309/02, do cargo em comissão de **DIRETORA DE GABINETE**, símbolo **DAS-3**, lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 879/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **THEREZA CRISTINA FONSECA WAIANDT DE ALMEIDA**, matrícula nº 1742/02, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 880/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **PAMELA BORGES MELLO TIBÃES**, matrícula nº 1772/02, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 881/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ALCIR DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 1739/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 882/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **AYRISON DA SILVA CHAGAS PEDROSA**, matrícula nº 1820/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 883/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **RAFAELA DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula nº 1309/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 884/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **THEREZA CRISTINA FONSECA WAIANDT DE ALMEIDA**, matrícula nº 1742/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 885/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **PAMELA BORGES MELLO TIBÃES**, matrícula nº 1772/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 886/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALCIR DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 1739/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 887/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **AYRISON DA SILVA CHAGAS PEDROSA**, matrícula nº 1820/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuído o gratificação pela representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 892/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 6907/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, CPF XXX.258.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, n o Contrato nº 236/2023, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DA BANDA INTERCEPTOR V8 EM EVENTO "I MOTO VALE DO CAFÉ"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 893/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1754 de 20/07/2011 que regulamenta a atividade do agente comunitário de saúde;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, homologado através do Decreto nº 6566/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME	
FABIO POLIFKE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GRANJA

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Administração:

NOME	
ROBERTA ALMEIDA VIEIRA	

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **FONOAUDIOLOGO**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME	
BEATRIZ COSTA OLIVEIRA	

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **MEDICO VETERINARIO**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NOME	
VERONICA DA CRUZ DE CARVALHO	

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **MOTORISTA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME	
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	
MARCELA CARVAS NUNES SOARES	

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FISICA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME	
FELIPE AZEREDO CHEREM	



Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – GEOGRAFIA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
GUSTAVO VILELLA DA COSTA GALDINO

Art. 9º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – MATEMÁTICA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA

Art. 10º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
TIAGO DUARTE LEAL

Art. 11º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 14 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 894/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 140/2023/SOCIAL de 10/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 290/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE APOIO À SEGURANÇA PARA ATENDER O SAI -SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PARA RETIRADA DE NÓDULOS MAMÁRIOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ.

Data e Local: 29 de novembro de 2023, às 16:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 128/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 05 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Local: 04 de dezembro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE CONSULTAS, CONFORME ESPECIALIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 05 de dezembro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 06 de dezembro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

